



PROCESSO Nº 2060/07

PROTOCOLO Nº 9.631.739-5

PARECER Nº 446/08

APROVADO EM 06/06/08

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE MUNICIPAL VIZINHANÇA VALE DO IGUAÇU –  
VIZIVALI

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de graduação em Artes  
Visuais - Licenciatura.

RELATOR: OSCAR ALVES

## I – RELATÓRIO

### **Histórico**

Pelo ofício nº 1394/07 – CES/GAB/SETI, de 19 de dezembro de 2007, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho, protocolado da Faculdade Municipal Vizinhança Vale do Iguaçu - VIZIVALI, mantida pela Fundação Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu - VIZIVALI, que solicita por meio dos ofícios nºs 38/07, de 3 de julho de 2007, e 22/2008, de 22 de abril de 2008, autorização para funcionamento do curso de graduação em Artes Visuais - Licenciatura.

Este processo foi convertido em diligência em 03 de abril de 2008 junto à SETI e IES para anexar informações e adequações à proposta pedagógica do curso. Retornou a este Conselho em 5 de maio de 2008 pelo Ofício n.º 95/2008 – CES/GAB/SETI, de 30 de abril de 2008, capeando o ofício nº 22/2008, de 22 de abril de 2008, sendo as informações apensadas ao presente processo (fls. 590/1075).

### **Dados Gerais da IES**

A Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – VIZIVALI – é estabelecimento de Ensino Superior, com sede no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal nº 896, de 28 de abril de 1999. Sua mantenedora é a Fundação Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu, criado pelo Poder Público Municipal com a finalidade de atuar no campo da educação em todos os seus níveis.



PROCESSO Nº 2060/07

### **Justificativa**

Descreve a VIZIVALI as diferentes ações educativas implementadas nos diferentes âmbitos governamentais destacando:

- o estabelecimento de carga horária mínima de duas aulas semanais de artes em todas as séries do Ensino Fundamental e de duas a quatro aulas semanais distribuídas no Ensino Médio;
- a retomada da constituição de quadros de professores efetivos, licenciados em Artes, por concurso público.

Desta forma, o ensino de Arte deixa de ser coadjuvante no sistema educacional passando a se preocupar com o desenvolvimento do sujeito histórico e em constante transformação.

A Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu, preocupada com a educação local e regional propõe a criação do curso de licenciatura plena em Artes Visuais.

Partindo do exposto, justifica-se a necessidade urgente da implantação de um curso voltado à formação de professores para atuarem nesta área.

### **Objetivo do Curso**

De acordo com a IES, o objetivo do curso de graduação em Artes Visuais – Licenciatura é promover a formação do profissional de educação para atuar no ensino de Arte, na educação básica.

### **Dados Gerais do Curso**

**Curso:** Artes Visuais

**Modalidade:** Licenciatura

**Carga horária:** 3.022 horas

**Turno de Funcionamento:** Noturno

**Regime de Matrícula:** Anual

**Número de Vagas Anuais:** 50 vagas

**Integralização do Curso:** Mínima de 3 anos e, no máximo, 7 anos.



PROCESSO Nº 2060/07

### **Perfil Profissional**

Segundo a VIZIVALI, o curso de graduação em Artes Visuais é uma licenciatura, portanto prepara prioritariamente profissionais para exercício do magistério, arte-educadores, capazes de refletir criticamente a arte como forma de conhecimento estético-artístico, num processo que envolva a realidade cultural em que se inserem

a formação do professor de Arte, do arte-educador tem um caráter peculiar: o de lidar com as complexas questões da produção, da apreciação e da reflexão do próprio sujeito, o futuro professor, e da transposição das suas experiências para a sala de aula. Outro fator importante, diz respeito ao conhecimento dos sujeitos do processo: crianças, jovens, adultos e seu processo de desenvolvimento, como crescem e se relacionam com o meio sociocultural.

### **Competências e Habilidades**

- orientar suas escolhas e decisões metodológicas e didáticas por princípios éticos, políticos e estéticos e por pressupôs os epistemológicos coerentes; (sic)
- compreender o papel social da escola, e de outras instituições educacionais, promovendo uma prática pedagógica que valorize as características dos alunos e da comunidade, bem como as temáticas do mundo contemporâneo, devidamente articuladas com os objetivos do projeto educativo da instituição em que trabalha e as políticas nacionais e internacionais de educação.
- cooperar na elaboração coletiva de projetos educativos e curriculares;
- atuar em diferentes contextos da prática profissional, além da sala de aula, buscando compreender o fenômeno da educação em diversos espaços cuja articulação com a escola possa ser possível;
- conhecer e dominar os conteúdos referentes ao ensino, bem como seus significados em diferentes contextos sociais e as possibilidades de articulação entre os mesmos;
- conhecer e posicionar-se de forma crítica sobre as políticas culturais e educacionais;
- utilizar-se das linguagens visuais e suas respectivas tecnologias, como meio de expressão e comunicação, objetivando modos de fazer produtos artísticos;
- experimentar elaborações inventivas que proporcionem percepções com significado cultural.
- compreender as diferentes linguagens visuais como representação simbólica das culturas locais, regionais, nacionais e internacionais, propiciando a reflexão de sua própria identidade;
- planejar, realizar e avaliar o ensino a partir de diferentes estratégias de abordagens dos conteúdos, sabendo eleger as mais adequadas, considerando a diversidade cultural dos alunos e da comunidade, os objetivos das atividades realizadas e as características dos próprios conteúdos;



## PROCESSO Nº 2060/07

- saber avaliar dando ênfase ao desenvolvimento cognitivo, sem deixar de lado as dimensões humanas em sua totalidade, desenvolvendo o homem integralmente, criando espaços para que o aluno possa desenvolver a imaginação, a criatividade, a antevisão de resultados, em igualdade de importância com os conteúdos acadêmicos;
- conhecer e fazer uso de processos de investigação que permitam avaliar sua atuação profissional e apontar outras possibilidades de intervenção pedagógica;
- desenvolver capacidade para apreciar trabalhos de Artes Visuais e Audiovisuais, tanto das manifestações artísticas de seu meio como das nacionais e internacionais, refletindo e compreendendo critérios culturalmente construídos e embasados em conhecimentos afins, de caráter filosófico, histórico, sociológico, antropológico, psicológico, semiótico, científico e tecnológico, dentre outros;
- presenciar, analisar, refletir e respeitar os recursos expressivos e tecnológicos das Artes Visuais, em suas múltiplas linguagens, relacionando as produções artísticas com os seus contextos (espaço-tempo), considerando o pensamento visual de acordo com as condições de produção/recepção;
- valorizar e freqüentar a produção artística de múltiplos grupos sociais, em tempo e espaços diferenciados, percebendo os diferentes gêneros, e contextualizando-os simbólica e socialmente, inseridos na sua produção, na produção do outro, na sua cultura e no confronto desta com as demais;
- saber utilizar as fontes bibliográficas sobre arte, valorizando os modos de preservação, conservação e restauração dos acervos de
- produções artísticas presentes em vários meios culturais;
- observar, compreender e analisar as relações entre as Artes Visuais com outras linguagens artísticas, bem como, com outras áreas de conhecimento;
- entender os princípios das tecnologias aplicadas nas Artes Visuais e associá-los ao conhecimento científico para subsidiar as pesquisas na área.

### **Campo de Atuação**

Destaca a IES que os profissionais licenciados em Artes Visuais poderão atuar como professor nos diferentes níveis de ensino da rede pública ou particular ou em espaços destinados à educação formal.

Poderá atuar como educador social em organizações não governamentais, hospitais, creches, associações culturais ou em espaços destinados a educação não-formal.



PROCESSO Nº 2060/07

Poderá ainda atuar em espaços culturais como galerias e museus, instituições ligadas à cultura pública ou privada e como autônomo em espaços diversos de Arte.

### **Estrutura Curricular**

A estrutura de oferta do curso de Artes Visuais, segundo a VIZIVALI, será híbrido, onde, além da seriação anual, haverá a consolidação de disciplinas na modalidade modular.

A estrutura do curso em questão reflete as mudanças curriculares dos cursos de graduação frente às demandas informacionais da sociedade atual. O modelo escolar/acadêmico em que o processo de informação e conhecimento cristaliza-se em tempos e espaços específicos está prestes a ser superado.

### **Organização Curricular**

#### **EIXO 1 – LINGUAGEM DA ARTE**

1. Expressão gráfica bidimensional I e II
2. Expressão tridimensional
3. Expressão pictórica bidimensional
4. Expressão contemporânea , mídia e tecnologia
5. Musicalização na Educação
6. Teatro e Educação em Arte
7. Dança e Educação em Arte

#### **EIXO 2 – ARTE E CULTURA**

1. História da Arte I e II e III
2. Antropologia Cultura e Imagem
3. Cultura Religiosa

#### **EIXO 3 – ARTE E EDUCAÇÃO**

1. Desenvolvimento Humano
2. Psicologia da Educação
3. Fundamentos Estéticos e Filosóficos da Arte Educação



PROCESSO Nº 2060/07

4. Expressão e Língua Portuguesa
5. Metodologia da Pesquisa
6. Metodologia do Ensino de Artes Visuais
7. Políticas Educacionais e Organização da Educação Básica
8. Educação Especial e inclusão
9. Sociologia da Educação
10. Didática e Teorias Pedagógicas
11. Tópicos Especiais para Ensino de Artes Visuais

**EIXO 4 – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**

1. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado Curricular:  
Observação do espaço educativo
2. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado  
Curricular: acompanhamento e análise do cotidiano escolar
3. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado –  
Docência e Pesquisa Pedagógica
4. Projeto e Pesquisa em Arte e Ensino –  
Trabalho de Conclusão de Curso

**Matriz Curricular**

Eixo	Disciplina	Teórico		Prático		Total
		CR	CH	CR	CH	
1º Ano						
2	História da Arte I	03	102	01	34	136
2	Antropologia Cultura e Imagem	02	68			68
3	Didática e Teorias Pedagógicas	02	68			68
3	Fundamentos Estéticos e filosóficos da Arte Educação	02	68			68
3	Expressão e Língua Portuguesa	02	68			68
3	Desenvolvimento Humano	02	68			68
3	Metodologia da Pesquisa	02	68	01	34	102
1	Expressão Gráfica Bidimensional I	02	68			68
1	Teatro e Educação em Arte	02	68	01	34	102
4	Prática de Ensino I	01	34	01	34	68
2	Cultura Religiosa	01	34			34
	<b>Total parcial</b>	<b>21</b>	<b>714</b>	<b>04</b>	<b>136</b>	<b>850</b>

Resumo:  
Conteúdos Curriculares - 714 hs.  
Práticas Pedagógicas - 136 hs.



PROCESSO Nº 2060/07

Eixo	Disciplina	Teórico		Prático		Total
<b>2º Ano</b>						
2	História da Arte II	03	102			102
3	Sociologia da Educação	02	68			68
1	Expressão Gráfica Bidimensional II	02	68	01	34	102
1	Musicalização na Educação	02	68			68
1	Expressão Pictórica Bidimensional	02	68	01	34	102
1	Expressão Contemporânea, Mídia e Tecnologia I	02	68			68
3	Metodologia do Ensino de Artes	02	68			68
3	Políticas Educacionais e Organização da Educação Básica	02	68			68
4	Prática de Ensino II	01	34	01	34	68
3	Tópicos Especiais em Ensino de Artes	01	34	01	34	68
4	Estágio Supervisionado Curricular I	02				204
	<b>Total parcial</b>	<b>21</b>	<b>646</b>	<b>04</b>	<b>136</b>	<b>986</b>

Resumo:  
Conteúdos Curriculares - 646 hs  
Práticas Pedagógicas - 136 hs  
Estágio - 204 hs

Eixo	Disciplina	Teórico		Prático		Total
<b>3º ano</b>						
3	Psicologia da Educação	02	68			68
3	Educação Especial e Inclusão	02	68	01	34	102
1	Expressão Tridimensional	02	68	01	34	102
1	Dança e Educação em arte	02	68	01	34	102
1	Expressão Contemporânea, Mídia e Tecnologia	02	68			68
4	Projeto e Pesquisa em Arte e Ensino – Trabalho de Conclusão de Curso	03	102	01	34	136
4	Prática de Ensino III	01	34			34
3	Tópicos Especiais	02	68			68
2	História da Arte III	03	102			102
4	Estágio Supervisionado Curricular II	02				204
	<b>Total parcial</b>	<b>21</b>	<b>646</b>	<b>04</b>	<b>136</b>	<b>986</b>

Resumo:  
Conteúdos Curriculares - 646 hs  
Práticas Pedagógicas - 136 hs  
Estágio - 204 hs

	Resumo Geral					Horas
	Conteúdos Curriculares					2006
	Estágio Supervisionado Curricular					408
	Práticas Pedagógicas					408
	Atividades Complementares Acadêmico-científico-cultural					200
	<b>Total Geral</b>					<b>3.022</b>



PROCESSO N° 2060/07

### **Quadro de Docentes**

O corpo docente está indicado com 12 professores, sendo 7 Mestres (destes, um está matriculado em Programa de Doutorado em Sociologia) e 5 Especialistas, conforme conforme quadro disposto no Anexo I.

### **Coordenação do Curso**

O curso de graduação em Artes Visuais – Licenciatura, da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – VIZIVALI, tem como indicação para:

#### **a) Coordenadora**

Professora Marta Beatriz dos Santos Dall'Igna, graduada em Licenciatura em Pedagogia (FAFI/PALMAS/PR); Especialista em: Pré-Escola: Alternativas Metodológicas (UNICENTRO), e Especialização em Didática e Metodologia do Ensino (UNIVALE); Mestre em: Educação Formação de Professores (FACIPAL), e em Educação (UEPG).

#### **b) Co-coordenadora**

Professora Deliana Gemmi, Licenciada em Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas (UNOESC); Bacharel em Administração (Faculdade de Ciências e Humanidades de Pato Branco); Especialista *Lato Sensu* em Arte e Educação pela UNIOESTE; Arte-educadora com 11 anos de experiência no ensino fundamental e médio.

### **Comissão Verificadora**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, por meio da Portaria n° 59, de 29 de outubro de 2007, constituiu Comissão Verificadora composta por Isaac Antonio Camargo, Professor Doutor em Comunicação e Semiótica, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP e professor do Departamento de Artes Visuais da Universidade Estadual de Londrina – UEL, como Perito, para proceder verificação *in loco*, e Sirlei Silveira Pinto, para acompanhamento técnico.

O Perito efetuou a visita *in loco* nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2007 e após, emitiu Relatório (fls. 564 à 570) de onde extraímos as considerações finais:

#### **Recursos Físicos e Materiais**

Condições para o funcionamento do curso, quanto à estrutura física, são compatíveis com o estágio atual de implantação do curso...





## PROCESSO Nº 2060/07

### **Biblioteca**

O acervo geral é bem constituído, conta com periódicos e possui acervo informatizado e com terminais de acesso para informação do usuários.

Tem sala isolada de estudo ou reuniões de grupos de alunos. O acervo de títulos em arte é ainda precário, mas há o compromisso de que, logo que aprovado o curso, a aquisição dos títulos necessários para atender aos primeiros anos do curso, a aquisição dos títulos necessários para atender aos primeiros anos do curso serão adquiridos imediatamente...

### **Considerações finais**

É necessário reforçar sempre, a necessidade de ampliar os espaços para formação em arte, em todas as suas modalidades, nas diferentes regiões do Estado do Paraná. Até hoje, com base nas vagas editadas para os concursos públicos promovidos por nosso estado, fica evidente a necessidade de professores de arte em todas as regiões. Mesmo com os novos cursos, abertos nos últimos cinco anos, ainda não teremos condições de suprir as vagas existentes em todos os núcleos regionais de ensino. Esta justificativa, por si só, é um reforço para que estimulemos a criação de cursos de arte em todas as regiões e em todas as áreas, já que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevê a formação em arte em todos os níveis de ensino. Junto ao ensino público, contamos com a Universidade Federal do Paraná, de responsabilidade da federação e de, pelo menos três, de responsabilidade do Estado do Paraná: Uma é a Escola de Música e Belas Artes do Paraná, instituto isolado do Estado, a outra é a Universidade Estadual de Londrina que mantém os cursos de Arte Visual, Teatro, Música e Design, por fim, avaliada recentemente, o curso da Universidade Estadual de Ponta Grossa que assumiu o desafio de implantar um curso que propõe esta formação.

No contexto das instituições particulares, não contamos com mais de seis instituições que se propõe a trabalhar com este perfil de formação, quer pela especificidade que a área requer, quer pelo pequeno retorno que estes cursos proporcionam às instituições, o que é em si um elemento desestimulador para a iniciativa privada.

Outro aspecto que deve pensar na decisão deste Conselho, é o fato de que a região da qual faz parte Dois Vizinhos, é extremamente carente de iniciativas deste quilate, o contexto da cultura é pouco valorizado pela iniciativa privada e pouco estimulado pelos demais formadores de opinião. Neste aspecto, acreditamos que um curso com este perfil, irá contribuir para uma mudança de atitude da comunidade em relação à arte e uma grande conquista para a região.

Uma das questões de suma importância no que diz respeito à arte, é entendê-la como uma área de conhecimento específica, com características e condutas próprias que se iguala em importância e exigências às demais áreas de formação vigente no país, quer seja na área das ciências humanas ou exatas.

Além disso, é necessário entender sua unicidade enquanto área de expressão, distinta apenas pelas diferentes modalidades expressivas que usa para se manifestar, assim sendo, tanto a pintura, enquanto poética visual, tem a mesma importância da música, por exemplo, enquanto poética sonora.



## PROCESSO Nº 2060/07

Independente destes argumentos é necessário destacar que a instituição em pauta preza pela formação acadêmica e se dispõe a investir num curso com a mesma qualidade e condições que já imprime aos demais que a instituição mantém.

Isto posto, vamos indicar alguns ajustes necessários na estrutura curricular apresentada no intuito de melhor adequar o projeto às características e conceitos da área.

a) que se faça um ajuste nas ementas das disciplinas, conforme o sugerido por ocasião da visita de verificação aos docentes e coordenação do curso, com vistas a refinar a compreensão do curso e suas finalidades em relação aos aspectos vigentes da arte e da educação em arte.

b) Que, dentre as disciplinas do primeiro ano, seja incluída, pelo menos, uma disciplina do contexto da arte, já que esta formação deve ser marcada desde o início do curso, em igualdade de condições e carga horária com as demais áreas de formação, especialmente a pedagógica. Sem isto, o estudante não terá elementos ou argumentos para participar de estágios de observação ou de prática docente.

c) Que, em se mantendo a diversidade proposta como método de abordagem, integrando as diferentes linhas de expressão artística como a música, o teatro e a dança, estas outras modalidades devem ser abordadas mais enquanto informação do que meio expressivo, já que a questão da polivalência em arte já foi abolida do contexto pedagógico nacional.

d) Que se reforce, em termos de carga horária, as poéticas expressivas em arte visual, em igualdade com as disciplinas de caráter pedagógico e em maior quantidade do que as disciplinas de caráter geral no intuito de que o educador assuma maior identidade com sua área específica de formação enquanto arte-educador. Tal identidade não impede que o educando, ao vivenciar as atividades nas diferentes oficinas de poéticas visuais, no contexto dos diferentes meios expressivos bidimensionais gráficos, pictóricos e tridimensional, como a modelagem ou escultura, possa valorizar sua expressão pessoal e mesmo, optar pelo caminho da criação e da expressão artística, sendo mais tarde, quem sabe, valorizado como artista. Entretanto, deve ter a consciência de que não é este o principal objetivo do curso.

e) Que as disciplinas da área específica de Arte Visual, contidas no eixo das Práticas Artísticas, tratem dos conteúdos pertinentes à elas, a saber: expressão bidimensional e tridimensional, aplicadas à superfície, ao espaço e ao movimento, independente de suas vocações modais quanto ao desenho, pintura ou escultura, já que estes conteúdos podem ser tomados como estratégias para dar conta dos valores plásticos essenciais que são, por exemplo, a expressão gráfica bidimensional (que envolve as essências relacionadas ao desenho), expressão pictórica bidimensional (que envolve as essências relacionadas à escultura e da criação no espaço), todas elas incluem nessas essências a manipulação de substâncias expressivas, quer sejam matéricas (o material utilizado) ou afetivas (os comportamentos) como a gestualidade, a temporalidade e mesmo a valorização dos elementos plásticos e conceituais que podem se coadunar com os meios de expressão da arte contemporânea no que diz respeito às performances, instalações e intervenções de caráter propositivo e conceitual.



## PROCESSO Nº 2060/07

f) Que a integração pretendida em relação às demais possibilidades expressivas, quer sejam gestuais (dança ou expressão corporal) ou audiovisuais ou ainda de outras modalidades expressivas, necessárias ao saber do estudante, sejam também organizadas, curricularmente, por meio de projetos que assumam caráter temático e interdisciplinar tratados na verticalidade dos eixos de conteúdos estruturais.

g) No contexto das oficinas ou atividades especiais a abordagem e o aprofundamento poderá se dar até o nível da necessidade designada pelos projetos expressivos a ponto de trabalhar, por exemplo, numa poética específica como o desenho de observação quanto necessário, ou a gravura, a cerâmica, tecelagem ou quaisquer outras modalidades expressivas inerentes ao fazer artístico ou por solicitação de um grupo de interesse, mesmo que seja oriundo da comunidade como professores que necessitem de formação continuada ou de pessoas que apresentem disponibilidade em interesse no campo da arte. Estas oficinas podem ser ministradas por professores convidados, professores do próprio curso e mesmo pelos alunos como parte de suas atividades pedagógica. Com isto se atende o contexto da formação continuada, da formação acadêmica e o aprofundamento em determinadas poéticas, que o curso, por sua estrutura, não comporta níveis de aprofundamento complexos.

h) Que as ementas no projeto pedagógico reflitam, por um lado, as diretrizes gerais curriculares do curso e, de outro, as orientações metodológicas, sem entrar nos detalhes, minúcias ou estratégias que podem ser discriminadas no programa das disciplinas.

i) Que a carga horária destinada às vivências, requeridas para a formação pedagógica nas licenciaturas plenas, CNE/CP 09/99 e CNE/CP 02/02, sejam explicitadas nas ementas das disciplinas onde estão contempladas, perfazendo a carga horária total.

j) Que as questões pertinentes à inclusão social, às etnias e Libras, sejam também descritas e explicitadas nas ementas pertinentes.

### **Do Atendimento às Recomendações**

A Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – VIZIVALI encaminhou ao perito reformulação sugerida e, novamente analisada, foi objeto de um relatório complementar (fl. 572) com as seguintes considerações:

Vimos por meio deste, complementar os dados gerados pelas proposições encaminhadas para a coordenação e aos professores do curso em pauta, mediante os ajustes promovidos na estrutura curricular do curso de Arte Visual, conforme material encaminhado a nós pela instituição, como segue:

a) Foram promovidos os ajustes nas ementas das disciplinas, conforme o sugerido por ocasião da visita de verificação junto aos docentes e coordenação do curso;

b) A disciplina de Plástica Bidimensional foi incluída, já no primeiro ano;



## PROCESSO N° 2060/07

- c) A carga horária destinada às demais áreas de expressão artística, como música, teatro e dança, entram como abordagem de caráter geral e não como proposta polivalente;
- d) Foram reforçadas as cargas horárias das poéticas expressivas específicas de arte visual;
- e) Foram atendidas também às essências de conteúdo das disciplinas de formação específica do curso;
- f) Foram também explicitadas as cargas horárias destinadas às vivências, requeridas para a formação pedagógica nas licenciaturas plenas, CNE/CP 09/99 e CNE/CP 02/02;
- g) As questões pertinentes à inclusão social, às etnias e Libras, estão descritas e contempladas nos ajustes encaminhados.

**Tendo sido realizadas as adaptações curriculares solicitadas consideramos a instituição apta para receber a devida autorização para a abertura do Curso de Licenciatura em Artes Visuais.** (grifos nossos).

## 2. No Mérito

A necessidade de implantação de cursos de Licenciatura na área de Artes é indiscutível. Observa-se em muitos casos descompasso entre a formação inicial e a atuação profissional nas escolas.

Preocupada com esta questão, a Câmara de Educação Superior deste Conselho realizou encontro no dia 3 de junho de 2008, na Sala Pe. Anchieta neste CEE/PR, que contou com representantes da Secretaria de Estado da Educação/SEED, Coordenadores de Cursos de Artes Visuais - Licenciatura e/ou representantes de IES do Sistema Estadual de Educação: UEL, UEM, UEPG, UNICENTRO, FAP, Faculdade UNILAGOS e VIZIVALI e a conclusão foi da necessidade de discutir e apontar ações que possam minimizar este problema na área de Artes da Educação Básica.

Assim sendo, sugere-se à VIZIVALI que acompanhe essas discussões em nível estadual, avalie de forma sistemática a proposta pedagógica do curso de graduação em Artes Visuais – Licenciatura visando essa integração entre o Professor e a escola.

A formação do profissional deve ser compatível às exigências e ao cumprimento das diretrizes curriculares nacionais no âmbito da escola.



PROCESSO Nº 2060/07

## II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando as apreciações e conclusões do Perito, somos pela **autorização para funcionamento do curso de graduação em Artes Visuais - Licenciatura**, da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu - VIZIVALI, mantida pela Fundação Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu - VIZIVALI, do Município de Dois Vizinhos, carga horária de 3.022 horas, 50 vagas anuais, funcionamento no período noturno, regime de matrícula anual, integralização no mínimo 3 e, no máximo, 7 anos.

Cabe à VIZIVALI adquirir bibliografia específica para o curso devendo encaminhar a comprovação a este Conselho no prazo de 120 dias a partir da publicação deste.

A inserção das disciplinas na estrutura organizacional, matriz curricular e ementários do presente projeto serão anexados ao regimento da IES.

Deverá a Instituição solicitar o reconhecimento do Curso no penúltimo ano de integralização do mesmo (artigo 25 da Deliberação nº 1/05-CEE/PR).

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2060/07

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 05 de junho de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de junho de 2008.



PROCESSO Nº 2060/07

Anexo I

Corpo Docente do Curso de Graduação em Artes Visuais –  
Licenciatura

**PROFESSORES DO CURSO DE ARTES VISUAIS**  
Art. 19 (inciso III, letra a, item 5 e 6)

Professor	Formação	Instituição	Disciplinas	Série	Reg. de trabalho	Exp. Prof./ Tempo Integral
Rejanecy Aparecida Gazzalle	Licenciada em Ed. Artística. Especialista em Ed. Jovens e Adultos	Univ. Federal do Paraná. Univ. Federal do PR.	<ul style="list-style-type: none"> <li>História da Arte I</li> <li>História da Arte II</li> </ul>	1ª 2ª	Horista	
Marta Beatriz dos Santos Dall'Igna	Licenciada em pedagogia Esp. em Didática e Met. do Ensino	FAFI – UNICS UNIVALE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prática de Ensino I</li> <li>Prática de Ensino II</li> </ul>	1ª 2ª 2ª	Integral	Docente da Educ. Básica; Docente na Ed. Superior – Palas FADEP, UNISEP, Atena, UNIOESTE, UNIOESTE; Artista plástica com exposições; Projetos de pesquisa; Conselhos e Comissão de consultoria na educação; Curso SENAC; Projeto atual: Arte Guarani e Kaigangue
Gema Bocalon Boneti	Licenciada em Pedagogia Esp. Teoria e Prática Pedagógica Ms Educação	FAF – União da Vitória UFPR UnC/UNICAMP	<ul style="list-style-type: none"> <li>Didática e Teorias Pedagógicas.</li> <li>Políticas Educacionais e Organização da Educação Básica</li> </ul>	1ª 2ª	Integral	Docente na VIZIVALI, UNIOESTE e UNIPAR. Docente em pós-graduação; Coord. de Graduação VIZIVALI



PROCESSO Nº 2060/07

Marcos Antonio Beal	Licenciado em Filosofia Ms em Sociologia	UNIFEBE Univ. Fed. PR.	• Fundamentos Estéticos e filosóficos da Arte • Metodologia da Pesquisa	1ª	Parcial	
Daniela Cardoso	Licenciada em Letras. Ms em Linguística e Letras	Univ. Passo Fundo PUC - RS	• Expressão e Língua Portuguesa	1ª	Integral	Docente na UNISEP, FAMPER, VIZIVALI, CESREAL Docente em pós graduação. Coord. Curso de Letras – VIZIVALI Pesquisadora do CNPQ. CLT
Tânia Terezinha Ceni	Licenciada em Pedagogia Lic. Ciências Ms em Educação Grad. em Pintura	Fac. Ciências e Letras de Palmas FACEPAL PUCRS	• Desenvolvim ento Humano	1ª	Horista	
Cristina Rech de Almeida	Esp. Metodologia do Ensino da Arte e Fund. da Arte	EMBAP IBPEX	• Expressão Gráfica Bidimensio na II • Exp. Gráfica Dimensional II	1ª 2ª	Horista	CLT
Gicely Bonetti Salvati	Grad. em Ed. Artística Esp. em Arte e Educação	Fac. de Artes do Paraná ISULPAR	• Teatro e Educação em Arte • Musicalizaçã o Educação.	1ª	Horista	CLT